



MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Irmã Cosolata, nº 189, Centro, CEP: 99718-000, CNPJ: 04.215.168/0001-75

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 002/2025

*O MUNICÍPIO DE PAULO BENTO Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.168/0001-75, com sede administrativa sito à Rua Irmã Cosolata, 189 - Centro, Paulo Bento, CEP: 99718-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado Tebaldi está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 2.366, propriedade de Leonildo Tebaldi e Leonel Luiz Tebaldi registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim /RS.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Tebaldi, localizado neste município, é composto pela matrícula nº 2.366, propriedade de Leonildo Tebaldi e Leonel Luiz Tebaldi registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim /RS.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 10.432,10 m², distribuída em 19 lotes, sendo 18 lotes aderentes e 01 lote municipal, com uma população aproximada de 76 pessoas.



MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Irmã Cosolata, nº 189, Centro, CEP: 99718-000, CNPJ: 04.215.168/0001-75

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua A, Rua B e a Rua C as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 2.366	59.150,00m ²
Área dos lotes aderentes	7.042,34 m ²
Área de lotes titular tabular	-
Área dos lotes municipais	376,70 m ²
Área de ruas a regularizar	3.013,06 m ²
Área total da REURB	10.432,10 m ²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
- b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- c) Energia elétrica pública e residencial;
- d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- e) Esgotamento sanitário individual;
- f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
- g) Transporte escolar cedido pelo município;

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital.



MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Irmã Cosolata, nº 189, Centro, CEP: 99718-000, CNPJ: 04.215.168/0001-75

A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

Matrícula nº 2.366, propriedade de Leonildo Tebaldi e Leonel Luiz Tebaldi.

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:

Matrícula nº 2.366, de propriedade de Leonildo Tebaldi e Leonel Luiz Tebaldi;

Matrícula nº 52.379, de propriedade de Vanessa Giaretton Capellesso, Selvino Giaretton, Salete Giaretton Luzitani, Luci Terezinha Giaretton Capellesso e Felipe Siqueira Giaretton.

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
1.	ADRIANA FÁTIMA GAZ POGANSKI e HENRIQUE VAGNER POGANSKI
2.	FATIMA ROSANE HENKEL
3.	FRANCIELI IAGER
4.	GISIELI IAGER
5.	INETE DARIVA IZYCKI e VALDECIR JOSE IZYCKI.
6.	IVONE TERESINHA GIARETTON HARTMANN e DANILO OSNEI HARTMANN
7.	JOCIMAR JOSÉ TRISTÃO HENCES
8.	LUCI FATIMA BUCHKOSKI.
9.	MARILENE IAGER LONGO e GENUINO LONGO
10.	MUNICIPIO DE PAULO BENTO
11.	NILCE IRENTA HARTMANN e OTTO EMILIO HARTMANN



MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Irmã Cosolata, nº 189, Centro, CEP: 99718-000, CNPJ: 04.215.168/0001-75

12.	ROSA MARIA CAPELI e ANTONIO CAPELI
13.	SHEILA ROSANE HENKEL ALBRECHT e ODAIR MARCOS ALBRECHT
14.	SIRLEI DEOTTI e CLAUDIO ALBERTO DEOTTI
15.	SOLANGE FATIMA LEMOS HENCES e VILMAR JOSÉ TRISTÃO HENCES.
16.	VANILDES SOMMER RZEZNIHAK e LAERCIO ELIAS RZEZNIHAK

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paulo Bento/RS, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Paulo Bento/RS, 13 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Irmã Cosolata, nº 189, Centro, CEP: 99718-000, CNPJ: 04.215.168/0001-75

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL





MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Irmã Cosolata, nº 189, Centro, CEP: 99718-000, CNPJ: 04.215.168/0001-75

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

